



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.142, DE 28 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recurso para aquisição de material permanente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.135	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	113	R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.149	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	118	R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

